



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 642/2007

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A REALIZAR DESPESAS COM O CLUBE DA
TERCEIRA IDADE BOM VIVER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira, com o **Clube da Terceira Idade Bom Viver**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.313.178/0001-43, com sede à Rua Nove, nº. 59, bairro Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** neste ato representada pela senhora **Rachel Dellaretti Ferreira**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF/MF nº. 016.924.456-34 e RG nº. 603.479-SSP/MG, residente à Rua Colatina nº. 408, Guriri, neste Município.

Parágrafo Único. A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Entidade, conforme plano de aplicação constante do processo administrativo nº. 270.315, de 02 de julho de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:


| | |
|---------------------------------|--|
| 008000 | - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania |
| 008010 | - Fundo Municipal de Assistência Social |
| 008010.08.244.0031.2.035 | - Transf. Rec. Financeiros ao Grupo de 3ª Idade Bom Viver de Guriri. |
| 333504300 | - Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.